

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 210 :: SEGUNDA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO .....	1

## DECISÃO

Assunto: **ADITIVO DE VALOR - Contrato n.º 1501001-SEMES/PF-FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**

**Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA.**

Recebi ofício da Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, Andréia da Silva Andrade Teixeira, pedindo acréscimo de valor, Contrato de Fornecimento n.º 1501001-SEMES/PF-FMS celebrado nos autos do Processo Administrativo n.º. 050/2020, tem por objeto o “Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA”, com vigência até o dia 31/12/2021, tendo sido firmado com a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.920.389/0001-63, em 15/01/2021, no valor total de R\$ 408.571,10 (quatrocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

Ocorre que o valor inicialmente orçado foi insuficiente para atender toda a demanda da saúde, especialmente para atender a cozinha do HMAM, em razão do crescente atendimento e internação de pessoas acometidas pela COVID-19, estando o saldo contratual praticamente exaurido.

Diante da necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde na continuidade da aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA, despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que segundo Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de acréscimo de até 50% do valor inicial (art. 4º - I da 13.979/20).

DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o pleito, com as seguintes providências:

1) Autorizo o acréscimo contratual do valor de **R\$ 204.285,55 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 50% do valor inicial**, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente;

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 06717aa439c51dcf22160d4648086e2e09600129

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco (MA), 08 de outubro de 2021.

**VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal nº. 002/2021

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 06717aa439c51dcf22160d4648086e2e09600129

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

